

Regulamento da Promoção "INDIQUE UM AMIGO"

- 1.** A **VISIONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.849.049/0001-25, com sede nesta Cidade, na Estrada da Gávea, nº 696, grupo 302/308, São Conrado, CEP: 22610-002, neste ato representada por seu Representante Legal, doravante chamada de **VISIONE**, lança a promoção **INDIQUE UM AMIGO** (“**PROMOÇÃO**”).
- 2.** A **PROMOÇÃO** consiste na concessão de até 01 (um) voucher de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) a todos aqueles moradores de qualquer empreendimento da **VISIONE** que indicarem um amigo para comprar uma unidade de qualquer empreendimento da **VISIONE** e o referido amigo concretizar o negócio com a **INCORPORADORA**, celebrando a respectiva Promessa de Compra e Venda.
- 3.** Entende-se por venda concretizada, a assinatura pelo indicado da Promessa de Compra e Venda e o pagamento de pelo menos 10% do Sinal, no ato ou posteriormente.
- 4.** Em outras palavras, são requisitos para participação desta **PROMOÇÃO** que quem indicar o amigo seja Morador, Proprietário ou Promitente Comprador de algum Empreendimento da **INCORPORADORA** e que o amigo indicado assine com a **INCORPORADORA** Promessa de Compra e Venda relativa a alguma unidade de **QUALQUER EMPREENDIMENTO DA VISIONE** e que ambos tenham pago pelo menos 10% do Sinal.
- 5.** As características da **PROMOÇÃO** foram previamente definidas pela **INCORPORADORA**, não havendo possibilidade de discordância ou questionamento pelo adquirente, constituindo-se em uma condição especial de negócio.

6. As dúvidas e informações adicionais referentes a esta **PROMOÇÃO** deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelo Serviço de Atendimento ao Cliente da **INCORPORADORA** através do telefone (21) 3322-0038 ou do e-mail relacionamento1@visioneonline.com.br.
7. Este Regulamento está à disposição dos interessados pela Internet, no site www.visioneonline.com.br e para participação é indispensável o preenchimento de formulário com os dados necessários à composição, assim finalizando os procedimentos para concessão do benefício.
8. Cada adquirente enquadrado na promoção assinará uma cópia do presente regulamento, que passará a fazer parte integrante de seu contrato com a **INCORPORADORA**.
9. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente **PROMOÇÃO**, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2021.

VISIONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA